

## **LEI Nº 240 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$-781.530,00- (setecentos e oitenta e hum mil, quinhentos e trinta reais), para os fins a que se especifica, e da outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A  
SEGUINTE**

**LEI:**

**ART. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-781.530,00- (setecentos e oitenta e hum mil, quinhentos e trinta reais), para reforço das dotações orçamentárias constante do orçamento vigente, conforme abaixo especificamos:

0210.004.122.0002.2002 – COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

31.90.11.03.00.00 – Subsídios do Prefeito e Vice.....16.500,00

0220.004.062.0002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. ASSESS. JURÍDICA

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....4.000,00

31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....550,00

0310.004.122.0002.2004 – SERVIÇO DE JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....3.600,00

31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....426,00

0310.004.122.0002.2005 – SERVIÇOS DE MANUT. DO EXPEDIENTE GERAL

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....26.400,00

33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....6.000,00

33.90.33.33.00.00 – Passagem e Despesas com Locomoção....1.000,00

33.90.36.36.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – física.....	4.000,00
33.90.39.39.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Jurídica....	20.000,00
33.90.47.01.00.00	– Obrigações Tributária e Contribuições.....	11.000,00
0410.004.122.0008.2012	– ARREC. TRIB. E PAGAM. DAS OBRIGAÇÕES	
31.90.11.02.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas.....	2.600,00
31.90.13.01.00.00	– Obrigações Patronais.....	600,00
0410.002.122.0009.2013	– SERVIÇOS CONTÁBEIS	
31.90.11.02.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas.....	500,00
0410.004.129.0008.2015	– ATIV. LANÇAM. CONTROLE E FISC. TRIBUTOS	
31.90.11.02.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas.....	7.500,00
31.90.13.01.00.00	– Obrigações Patronais.....	600,00
0510.012.122.0002.2018	– MANUTENÇÃO DOS SERV. COOR. GERAL	
31.90.11.02.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas.....	7.500,00
31.90.13.01.00.00	– Obrigações Patronais.....	1.000,00
33.90.36.36.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Física.....	1.500,00
33.90.39.39.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....	1.000,00
0510.012.361.0011.2020	– DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL	
31.90.11.02.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas.....	17.000,00
31.90.13.01.00.00	– Obrigações Patronais.....	5.600,00
33.90.36.36.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Física.....	500,00
0510.012.361.0011.2021	– TRANSP. DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	
33.90.39.39.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Jurídica....	50.000,00
0510.012.361.0011.2022	– ENCARGOS COM O FUNDEF	
31.90.11.02.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas.....	103.000,00
31.90.13.01.00.00	– Obrigações Patronais.....	10.000,00

0510.012.361.011.2025 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	
31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	10.600,00
31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....	2.780,00
33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....	2.500,00
33.90.36.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Física.....	500,00
33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....	1.000,00
0610.027.695.0032.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS	
31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	2.150,00
31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....	115,00
0710.004.122.0002.2032 – MANUT. SERV. COORD. E SUPERV. GERAL DA SECRETARIA	
31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	11.800,00
31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....	4.350,00
33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....	500,00
0710.004.122.0026.1006 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
44.90.51.51.00.00 – Obras e Instalações.....	92.000,00
0710.004.122.0026.2034 – SERV. PROJETOS E CONTROLE DE OBRAS	
31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	4.260,00
31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....	1.030,00
0710.018.452.0018.2037 – MANUTENÇ. DOS SERV. LIMPEZA E COL. LIXO	
31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	5.500,00
31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....	2.000,00
0710.026.782.0033.2039 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
44.90.52.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanentes.....	185.209,00
0810.010.122.0002.2040 – ADMINIST. GERAL PROG. SAÚDE DA SECRET.	

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	21.620,00
31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....	9.100,00
33.50.43.43.00.00 – Subvenções Sociais.....	1.680,00
0810.010.301.0012.2041 – MANUT. DOS SERV. ATENÇÃO BASICA SAÚDE	
33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....	8.500,00
0810.010.304.0013.2042 – MANUT. DOS SERV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.800,00
31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....	230,00
0910.008.244.0002.2044 – SUPERV. COORD. GERAL DA SECRETARIA	
31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.660,00
31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....	310,00
0910.008.244.0003.2045 – MANUT. DOS SERV. ASSIT. SOCIAL GERAL	
31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	11.480,00
31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....	1.480,00
1010.008.244.0002.2047 - COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.800,00
31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....	200,00
1010.020.601.0003.2049 – APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA	
33.90.32.32.00.00 – Mat. de Distribuição Gratuita (calcário).....	12.000,00
11.00.008.244.0003.2050 – APOIO SOCIAL A COMUNIDADE INDÍGENA	
33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....	5.000,00
33.90.36.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – física.....	3.000,00
33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica....	10.000,00
12.10.010.301.0012.2051 – MANUT. PROG. DE ATENÇÃO BASICA SAÚDE	

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	30.000,00
33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....	20.000,00
1310.008.244.0003.2053 – MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
33.50.43.43.00.00 – Subvenção Social.....	13.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado Excesso de Arrecadação no valor de R\$314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), e o cancelamento de R\$-467.530,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta centavos) , total ou parcial, as dotações constantes da Lei nº189, de 21 de Dezembro de 2001, Orçamento vigente, conforme abaixo especificados.

0210.004.122.0002.2002 – COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....	8.000,00
44.90.52.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....	700,00

0220.004.062.0002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. ASSESS. JURÍDICA

33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....	900,00
3390.33.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	1.400,00

0310.004.122.0002.2005 – SERVIÇOS DE MANUT. DO EXPEDIENTE GERAL

31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....	7.400,00
33.90.09.09 .00.00 – Salário Família.....	2.000,00

0310.004.128.0002.2006 – ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	450,00
31.90.16.02.00.00 – Outras Despesas Variáveis.....	1.000,00
33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....	200,00
33.90.52.52.00.00 – Equipamento e Materiais Permanentes.....	200,00

0310.004.122.0002.2007 – ATIVIDADES DE COMPRA E LICITAÇÃO

33.90.33.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	900,00
---	--------

33.90.52.52.00.00	– Equipamento e Materiais Permanentes.....	500,00
0310.004.122.0004.2008	– DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
33.90.39.39.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....	5.000,00
0310.004.128.0002.2009	– ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
33.90.36.36.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Física.....	1000,00
44.90.52.52.00.00	– Equipamento e Material Permanente.....	700,00
0410.004.122.0002.2011	– MANUTENÇÃO SERV. COORD . SECRETARIA	
44.90.52.52.00.00	– Equipamento e Material Permanente.....	500,00
0410.004.122.0008.2012	– ARREC. TRIB. PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES	
44.90.52.52.00.00	– Equipamento e Material Permanente.....	300,00
0410.002.122.0009.2013	– SERVIÇOS CONTÁBEIS	
31.90.13.01.00.00	– Obrigações Patronais.....	2.200,00
31.90.16.02.00.00	– Outras Despesas Variáveis.....	500,00
44.90.52.52.00.00	– Equipamento e Material Permanente.....	700,00
33.90.30.30.00.00	– Material de Consumo.....	750,00
33.90.93.93.00.00	– Indenizações e Restituições.....	700,00
44.90.52.52.00.00	– Equipamento e Material Permanente.....	500,00
0410.004.129.0008.2015	– ATIV. LANÇAM. CONTROLE E FISC. TRIBUTOS	
44.90.52.52.00.00	– Equipamento e Material Permanente.....	500,00
0410.028.843.0010.2016	– AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	
46.90.71.02.00.00	– Principal da Dívida Contratual.....	20.000,00
44.90.52.52.00.00	– Equipamento e Material Permanente.....	1.000,00
0510.012.361.0011.1003	– CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. ESC. ENSINO	
44.90.51.51.00.00	– Obras e Instalações.....	36.000,00

0510.012.361.0011.2019 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR

33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....10.000,00

33.90.32.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....10.000,00

0510.012.361.0011.2020 – DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL

44.90.52.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....3.000,00

0510.012.361.011.2026 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL

33.50.43.43.00.00 – Subvenção Social.....6.000,00

0510.012.392.0024.2027 – DESENVOLVIMENTO ATIV. ART. E CULTURAL

33.90.32.32.00.00 – Material de distribuição Gratuita.....500,00

33.90.36.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Física.....500,00

44.90.52.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....500,00

0610.027.122.0002.2028 – SERV. DE SUPERV. E COORD. GERAL SECRT.

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....700,00

31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....500,00

33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....500,00

33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....1.000,00

0610.027.695.0032.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS

33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....1.000,00

33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....2.000,00

44.90.52.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....1.000,00

0610.027.811.0021.2030 – PROMOÇÃO GERAL AO ESPORTE

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....500,00

31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....400,00

33.90.32.32.00.00 – Material de distribuição Gratuita.....1.000,00

0610.027.812.0021.2031 – ATIV. APOIO AO ESP. E LAZER COMUNITÁRIO

- 33.90.33.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....900,00
- 33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....500,00

0710.004.122.0002.2032 – MANUT. SERV. COORD. GERAL SECRETARIA

- 33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....700,00
- 44.90.52.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....500,00

0710.001.122.0015.2033 – CONSERV. E ADAPT. PRÓPRIOS MUNICIPAIS

- 31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....500,00

0710.04.122.0015.2035 – MANUT. CONSERV. PRAÇAS PÚBLICAS

- 33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....1.700,00
- 33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....1.500,00

0710.04.122.026.2034 – SERVIÇOS DE PROJETOS DE CONTROLE DE OBRAS

- 33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo..... 400.00
- 33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica..... 500.00
- 44.90.52.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... 500.00

0710.15.451.0016.1007 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM VIAS PÚBLICAS

- 44.90.51.51.00.00 – Obras e Instalações..... 80.000.00

0710.15.452.0018.2036 – SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- 33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....2.800.00

0710.16.482.0031.1018 – CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL

- 44.90.51.51.00.00 – Obras e Instalações.....5.000.00

0710.18.451.0020.2038 – ATIVIDADE DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

- 31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... 6.700.00
- 31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....1.790.00



33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....	1.000.00
33.90.32.32.00.00 – Material de Distribuição.....	500.00
33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....	2.000.00
44.90.52.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente.....	500.00
0710.18.452.0018.2037 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO	
33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....	500.00
33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....	4.000.00
44.90.52.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente.....	500.00
0710.26.782.0033.2039 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	10.000.00
31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....	3.300.00
33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....	20.000.00
33.90.36.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Física.....	8.000.00
0810.10.122.0002.2040 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS SAÚDE DA SECRETARIA	
33.90.09.09.00.00 – Salário Família.....	1.000.00
44.90.52.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente.....	650.00
0810.10.301.0012.1011 – COSNTR. AMPL. E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE	
44.90.51.51.00.00 – Obras e Instalações.....	100.000.00
0810.010.301.0012.2041 – MANUT. DOS SERV. ATENÇÃO BASICA SAÚDE	
31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	14.600,00
31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....	5.600,00
33.50.43.43.00.00 – Subvenções Sociais.....	3.000,00
33.90.49.49.00.00 – Auxílio-Transporte.....	1.800,00

44.90.52.52.00.00	– Equipamento e Material Permanente.....	17.000,00
0810.010.304.0013.2042	– MANUT. DOS SERV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
33.90.30.30.00.00	– Material de Consumo.....	1.000,00
33.90.36.36.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Física.....	300,00
44.90.52.52.00.00	– Equipamento e Material Permanente.....	500,00
33.90.39.39.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....	500,00
0910.008.244.0002.2044	– SUPERV. COORD. GERAL DA SECRETARIA	
31.90.34.34.00.00	– Outras Despesas de Pessoal.....	1.000,00
33.90.14.02.00.00	– Diárias – Civil.....	900,00
33.90.36.36.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Física.....	300,00
0910.008.244.0003.1012	– CONST AMPL. REFORMA DE CENTRO COMUNITÁRIO	
44.90.51.51.00.00	– Obras e Instalações.....	30.000,00
0910.008.244.0003.2045	– MANUT. DOS SERV. ASSIT. SOCIAL GERAL	
33.90.32.32.00.00	– Material de Distribuição Gratuita.....	1.990,00

**ART. 3.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

*Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAMARANA, aos 16 de dezembro de 2002.*

***Paulo Mitio Nakaoka***  
***PREFEITO MUNICIPAL***